



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
PLENÁRIO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove e trinta horas, no Plenário desta Casa, presidida pelo Vice-Presidente, Vereador RIVELINO DIAS, com a presença dos seguintes Vereadores: ELISAMA BARROS DE SOUZA, FAGNER DE SOUZA CARDOSO, GILTAMAR SILVA PEREIRA, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, JOALDO GOMES DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, ODAIR JOSÉ RODRIGUES e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI. Após constar quorum regimental, foi dado início à Sessão e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Material do Expediente, que constou: leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e não havendo retificação, a mesma foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura do Projeto de Lei nº 042/2024 – do Executivo Municipal; leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 037/2024 – do Executivo Municipal. E não havendo mais matérias para serem lidas no Material do Expediente, seguiu-se com o uso da Tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do Pequeno Expediente, passou-se ao uso da tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador ODAIR JOSÉ RODRIGUES (MANO), que iniciou sua fala cumprimentando o Senhor Presidente, os membros da Mesa Diretora, os demais colegas Vereadores e o público presente. Em seguida, o Vereador informou que estava de posse de uma Decisão Judicial, deferindo medida liminar, que suspendia a Sessão do 2º Turno de votação das Contas relativas ao exercício de 2020, agradeceu aos colegas Vereadores que estavam conscientes da decisão em pauta, mencionando que, embora o Presidente não tivesse recebido a notificação oficialmente, ela existia, e acrescentando que quem quisesse vê-la, poderia conferir em suas mãos. O orador encerrou seu pronunciamento dizendo que este era o comunicado que desejava fazer e agradeceu a todos. E não havendo mais oradores inscritos ao uso da tribuna do Grande Expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação do 1º Turno do Projeto de Lei nº 037/2024 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguiu-se com a votação do 2º Turno do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarado nos autos do Processo nº 1432/21 – TCE-RO, sobre a Prestação de Contas do município de Rio Crespo, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, que exarou parecer unânime, que a contas do exercício de 2020 não possuem condição alguma de merecer aprovação pela Augusta Câmara Municipal de Rio Crespo, explicando aos Vereadores que quem votasse SIM, estaria votando em MANTER o Parecer Prévio, e quem votasse NÃO, estaria votando em REJEITAR o Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Feita a chamada nominal para



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
PLENÁRIO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



votação, obteve o resultado de 05 (cinco) votos favoráveis ao PARECER PRÉVIO (Processo nº 1432/21-TCE-RO), pelos Vereadores ELISAMA BARROS DE SOUZA, GILTAMAR SILVA PEREIRA, JOALDO GOMES DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA e RIVELINO DIAS, e 04 (quatro) votos ABSTIDOS, em razão da Decisão do Juiz, pelos Vereadores FAGNER DE SOUZA CARDOSÓ, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, ODAIR JOSÉ RODRIGUES e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI, ficando, no entanto, MANTIDO, no 2º Turno de votação, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente às contas do município de Rio Crespo, relativas ao exercício financeiro de 2020. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente Ordem do Dia, seguiu-se com o uso da tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos na tribuna das Explicações Pessoais, nem mais matérias para serem tratadas na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres Vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente Sessão, seguindo-se esta Ata assinada pelos membros da Mesa Diretora.

APROVADO
EM 04/11/21
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
[Assinatura]
Certifico que a presente Ata
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em 04/11/21
Rio Crespo - Rondônia

[Assinatura]
Márcia Mayara de O. Aguiar
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017